

"O Trabalho faz Acontecer"

DECRETO N.º066/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre dispensa de licitação em face da Instituição Financeira Caixa Econômica e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais instituídas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 39 da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art. 24, XXIII, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e

Considerando a necessidade da obtenção de serviços bancários disponíveis na cidade de Oliveira de Fátima, onde possul no município Casa Lotérica sendo extensão do Banco Caixa Econômica Federal, possulndo estrutura para a dispensação de cédulas aos pagamentos de salários dos servidores do município de Oliveira de Fátima e outros serviços bancários necessários para o atendimento do interesse público:

Considerando que a Caixa Econômica Federal é empresa pública que promove prestação de serviços de natureza financeira possuindo credibilidade e os preços de taxas são menores do mercado.

Resolve:

Art.1º. Dispensar de licitação para contratar a empresa pública Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob n°00.360.305/1829-70, estabelecida comercialmente na Avenida Presidente Kennedy n°770 - centro - em Porto Nacional, para aquisições de serviços de natureza continuada em favor da Prefeitura Municipal, Pelo Fundo Municipal de Saúde e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência do Município de Oliveira de Fátima – OLIPREV, para promover serviços de processamento de créditos, gestão de pagamento de folha e serviços correlatos, no valor global estimado de R\$15.000,00 (quinze mil reais) pelo período de 21 de agosto de 2015 a 31 de dezembro de 2016, podendo prorrogar quando interesse das partes.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos á 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima-TO, aos 21 dias do més de Agosto de 2015, 126° da República; 26° do Estado e 21° do Município.

Prefeito Municipal